

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)  
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023  
EDITAL Nº 07/2022 – CEPUERJ, DE 11 DE AGOSTO DE 2022**

A Reitoria da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e a Direção do Hospital Pedro Ernesto (HUPE), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, por intermédio do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Cepuerj), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao primeiro ano do programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso, a iniciar-se no mês de março de 2023.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo público obedece às normas estabelecidas neste edital e nos Regulamentos do Processo Seletivo Público, com seus extratos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) e/ou disponibilizados na íntegra na página do Cepuerj (<http://www.cepuerj.uerj.br>). Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Cepuerj), através da Coordenadoria de Gestão de Concursos e Processos Seletivos (Cogecon).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do processo seletivo, será realizado por meio do Fale Conosco: <https://www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco/>
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

PROGRAMA	NÚMERO DE VAGAS					02 anos
	AC	I	II	III	TOTAL	
601 – Enfermagem	02	-	-	-	02	
602 – Fisioterapia	02	-	-	-	02	
603 – Nutrição	02	-	-	-	02	
604 – Psicologia	02	-	-	-	02	
605 – Serviço Social	02	-	-	-	02	

I – 12% (doze por cento) para candidatos negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para candidatos da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para candidatos com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

**\*O candidato que, por direito, estiver inscrito no sistema de reserva de vagas, concorre, também, às vagas de ampla concorrência. No caso de aprovação, constando o seu nome em ambas as listagens (a de cotas e a de ampla concorrência) e estando na condição de “selecionado”, o candidato cotista será convocado para a vaga de ampla concorrência.**

- 1.4. Em virtude do quantitativo de vagas disponíveis para os programas neste processo seletivo público, não serão disponibilizadas, neste momento, vagas para cotistas.
- 1.5. As futuras vagas que poderão ser reservadas para o sistema de cotas, conforme Lei Estadual nº 6.914/2014, que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de ampla concorrência (AC).

- 1.6. A coordenação do curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.
- 1.7. Em caso de desistência, desligamento ou abandono do programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até trinta (30) dias após o início do programa, observando-se rigorosamente a classificação, de acordo com a Resolução CNRMS nº 3, de 16 de abril de 2012, da Secretaria de Educação Superior.

## **2. DA RESIDÊNCIA**

- 2.1. A residência em saúde é uma pós-graduação lato sensu, destinada às profissões da saúde, excetuada a médica, sob a forma de curso de especialização na modalidade residência hospitalar, caracterizando um treinamento em serviço com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais em regime de dedicação exclusiva, incluindo plantões nos finais de semana, perfazendo um total de 5.760 horas, distribuídas em 80% (oitenta por cento) de carga horária prática e 20% (vinte por cento) de carga horária teórico-prática, a ser cumprida no período de integralização do curso, que é de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos (Resolução Nº 3, de 4 de maio de 2010, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde do MEC).
- 2.2. A coordenação e a preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso são exercidas por profissionais em pleno exercício de suas atividades no Núcleo de Atenção ao Idoso (NAI) e no Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE/UERJ).
- 2.3. A residência será desenvolvida em regime de dedicação exclusiva, não podendo, o candidato, desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma. As atividades serão realizadas sob a supervisão docente-assistencial, de responsabilidade conjunta dos setores da educação e da saúde, conforme a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e a Portaria interministerial Nº 1.077, de 12 de novembro de 2009.
- 2.4. Considerando a Lei Federal nº 11.129 de 30 de julho de 2005 e a Portaria Interministerial Nº 1.077, de 12 de novembro de 2009 (MEC e Ministério da Saúde) que legislam sobre a Residência Multiprofissional em Saúde e a Residência em Área Profissional da Saúde e a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) e o edital nº 1, de 4 de julho de 2008 que convoca as Instituições de Ensino Superior e Órgãos que possuem Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde para cadastramento junto à CNRMS, informamos que o Programa de Residência oferecido neste edital de seleção é reconhecido junto ao MEC e Ministério da Saúde.
- 2.5. Atualmente, a bolsa-auxílio mensal tem o valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), acrescida de adicional de insalubridade e de auxílio-alimentação. Sobre o valor da bolsa-auxílio, incidirá o desconto referente à contribuição previdenciária, na forma de lei.
- 2.6. Os candidatos selecionados e devidamente matriculados participarão obrigatoriamente da solenidade de abertura do respectivo curso, em data a ser divulgada pela Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde-COREMU da UERJ.
- 2.7. De acordo com a Resolução nº 1, de dezembro de 2017, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área Multiprofissional de Saúde do MEC, os seguintes artigos devem ser observados pelos candidatos:
- “Art. 1º É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de residência em área profissional da saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.”
  - “Art. 2º É permitido ao egresso realizar programa de residência em área profissional da saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.”
- 2.8. A residência é regida de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área de Saúde (CNRMS) do Ministério da Educação (MEC) e do Regimento Interno dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde da

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – SAÚDE DO IDOSO**

Universidade do Estado do Rio de Janeiro (COREMU-UERJ), cujos dispositivos o candidato matriculado deve comprometer-se a conhecer, acatar, e cumprir.

- 2.9.** O ensino em serviço será realizado nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE) e/ou instituições próprias ou conveniadas com a UERJ, sob a responsabilidade administrativa e pedagógica do Núcleo de Atenção ao Idoso (NAI) / Universidade Aberta da Terceira Idade (UnATI/UERJ). A Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico (CDA) do HUPE/Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAPPRE) terão a função de integrar as questões administrativas e pedagógicas do programa de residência. Nos cenários de prática, os residentes estarão sob a orientação e supervisão dos preceptores do HUPE/ NAI/UnATI/UERJ e/ou outros designados para tal.
- 2.10.** Os residentes serão avaliados regularmente pelos preceptores do programa de sua respectiva área, tomando por base as atividades a serem desenvolvidas, o seu desempenho técnico-profissional e sua integração nas atividades curriculares. Somente receberão a declaração de conclusão os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Único da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e no Regulamento Interno do Programa de Residência.
- 2.11.** O Programa de Residência de que trata este edital terá como cenário principal o Núcleo de Atenção ao Idoso (NAI) / Universidade Aberta da Terceira Idade (UnATI) / UERJ, cuja missão é oferecer atenção integral à saúde do idoso, baseada em abordagem interprofissional, e atuar na formação de profissionais e na produção de conhecimento sobre envelhecimento, com enfoque no cuidado e na promoção da saúde; o Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE) e a Policlínica Piquet Carneiro, cuja missão é prestar assistência integrada, humanizada e de excelência à saúde, sendo agente transformador da sociedade através do ensino, pesquisa e extensão.
- 2.12.** A responsabilidade acadêmica do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso é dos preceptores e ou professores do quadro efetivo do HUPE/UERJ, NAI/UnATI/UERJ de cada área do programa, conforme recomendado pelo artigo 10 da Resolução CNRMS nº 2, de 13/04/2012.
- 2.13.** São objetivos da residência:

ÁREA	ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	OBJETIVOS
<b>ENFERMAGEM</b>	Prestar assistência de enfermagem ao idoso nos espaços de atenção hospitalar, ambulatorial, asilar, domiciliar e de promoção da saúde. Prestar assistência de enfermagem sistematizada, nas especialidades clínica/cirúrgica e gerontológica utilizando instrumentos próprios de avaliação funcional gerontológica. Estimular a manutenção da autonomia e independência do idoso. Participar e contribuir com a equipe multiprofissional na atenção ao idoso e seus cuidadores. Supervisionar a assistência de enfermagem prestada à pessoa idosa nos cenários trabalhados na perspectiva da construção do cuidado individualizado e integral.	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Formar profissionais aptos a atuarem em diferentes cenários que compõem a rede de atenção, de forma a utilizar os mecanismos que integram o SUS, garantindo o atendimento integral ao idoso.</li> <li>▪ Oferecer instrumental teórico-prático na atenção à saúde do idoso, enfatizando aspectos de promoção de autonomia e independência desse grupo etário.</li> </ul>
<b>FISIOTERAPIA</b>	Prestar assistência fisioterapêutica ao idoso nos espaços de atenção hospitalar, ambulatorial, asilar, domiciliar e de promoção da saúde, visando à melhora e/ou recuperação de sua capacidade motora e funcional. Realizar avaliação fisioterapêutica objetivando o diagnóstico cinético-funcional, seguida da prescrição do programa terapêutico, utilizando recursos próprios da fisioterapia, como: cinesioterapia, eletrotermoterapia, mecanoterapia e terapia manual. Prestar orientação de programa domiciliar e de alta para idosos e familiares/cuidadores. Elaborar, executar e avaliar planos terapêuticos, na perspectiva de construção em equipe do cuidado integral em saúde do idoso.	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Formar profissionais habilitados a atuar em equipe promovendo o trabalho ético, participativo, corresponsável e interdisciplinar.</li> <li>▪ Contribuir para a formação de profissionais capazes de propor plano</li> </ul>

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – SAÚDE DO IDOSO**

<b>NUTRIÇÃO</b>	Prestar assistência nutricional ao idoso nos espaços de atenção hospitalar, ambulatorial, asilar, domiciliar e de promoção da saúde. Orientar idosos, seus familiares e cuidadores, visando à promoção, manutenção ou recuperação do estado nutricional. Realizar avaliação, prescrição e evolução nutricional, orientação de alta, e participar de ações educativas em saúde, na perspectiva de construção em equipe multiprofissional do cuidado integral em saúde do idoso.	<p>terapêutico em equipe, objetivando a reabilitação, qualidade de vida e uso racional de recursos.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Formar profissionais aptos a trabalhar com as famílias e cuidadores como sujeitos importantes para a assistência integral ao usuário do serviço.</li> <li>▪ Potencializar a formação de profissionais capazes de atuar ativamente e corresponsavelmente na qualificação da assistência humanizada e com excelência técnica ao idoso, sendo pautada pelo respeito, ética e responsabilidade.</li> <li>▪ Propiciar o desenvolvimento de interfaces entre a assistência e a promoção da saúde através de metodologias facilitadoras ao processo de reflexão crítica permanente.</li> </ul>
<b>PSICOLOGIA</b>	Prestar assistência em psicologia clínica com ênfase em psicanálise ao idoso e ou cuidador nos espaços de atenção hospitalar, ambulatorial, asilar, domiciliar e de promoção da saúde. Manejar referências técnicas que viabilizem a interlocução com a equipe multiprofissional e interdisciplinar sustentando uma perspectiva, própria à psicologia clínica, que permita situar as questões subjetivas de um idoso e ou cuidador que se encontre em sofrimento psíquico. Empreender uma leitura aprofundada e crítica do discurso geriátrico-gerontológico e demonstrar uma atitude responsável e ética, compatível com o exercício de sua função.	
<b>SERVIÇO SOCIAL</b>	Avaliar as condições sociais do idoso e de sua família. Abordar os determinantes sociais no processo saúde-doença-cuidado. Orientar a população quanto aos recursos existentes para a viabilização de seus direitos. Desenvolver suas competências através da formação crítico-reflexiva em serviço, a partir de sua inserção prática nos espaços de atenção hospitalar, ambulatorial, domiciliar e de promoção da saúde. Aprimorar as dimensões teórico-metodológica, técnico-operativa e ético-política da profissão. Participar de espaços de controle social. Elaborar, executar e avaliar planos de trabalho, na perspectiva da construção em equipe do cuidado integral em saúde.	

**2.14. São requisitos para ingressar na residência:**

- a) Ser aprovado e classificado no processo seletivo público, de acordo com o que estipula este edital, seus anexos e retificações, bem como com o Regulamento do Processo Seletivo Público, e ter sido selecionado de acordo com o número de vagas do programa.
- b) Possuir diploma de graduação plena, certificado e/ou declaração de conclusão de curso relativo à área profissional a que concorre, realizado em instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), independente da reclassificação, com data de término até 28/02/2023;
- c) Possuir diploma revalidado por universidade pública brasileira e registro profissional, nos casos de candidatos com diploma obtido em instituições estrangeiras.
- d) Possuir situação regularizada junto ao respectivo Conselho Regional até a data de início do programa. Os candidatos oriundos de outros estados da Federação e estrangeiros deverão possuir autorização do referido Conselho para atuarem profissionalmente no estado do Rio de Janeiro.
- e) Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro profissional, deverão apresentar adicionalmente a cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil, e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível;
- g) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino;
- h) Cumprir as determinações do edital e dos regulamentos deste processo seletivo.

### 3. PERÍODO / LOCAL / HORÁRIO / TAXA DE INSCRIÇÃO

PERÍODO	LOCAL / HORÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO
16/08 a 15/09/2022	Internet: no endereço eletrônico <a href="http://www.cepuerj.uerj.br">http://www.cepuerj.uerj.br</a> , Concursos, link Processo Seletivo Residência Saúde UERJ 2023, das 14h do primeiro dia de inscrição às 23h59 do último dia*.	R\$ 170,00

\*Atenção: A validação da inscrição está atrelada ao pagamento da taxa, que deve ser realizado de acordo com as regras e horários especificados neste edital. A inscrição efetuada nos dias e horários acima definidos não será válida em caso de pendência de pagamento ou de pagamento realizado fora dos termos deste edital.

### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

4.1. O processo seletivo público será constituído de avaliação de conhecimentos, aferidos por meio de aplicação de prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro a seguir:

TIPO DE PROVA	Nº DE QUESTÕES	PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Prova Discursiva	04	40	20

4.2. As questões da prova serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático e com as referências bibliográficas constantes no Anexo II deste edital.

4.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima para aprovação, conforme constante na tabela.

### 5. DAS PROVAS

5.1. A prova está prevista para ser realizada no Campus Maracanã da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Pavilhão João Lyra Filho, em data constante no Calendário de Atividades (Anexo I), e terá a duração máxima de 2 (duas) horas.

5.2. A data e o local previstos para a realização da prova discursiva poderão ser alterados. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), será informado o local, o horário e a data definitiva da prova.

5.3. A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 04 (quatro) questões de conhecimento específico.

### 6. DO PADRÃO DE RESPOSTA DA PROVA DISCURSIVA

6.1. O padrão de resposta da prova discursiva será divulgado conforme previsto no calendário de atividades (Anexo I), no endereço eletrônico do concurso.

### 7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá solicitar recurso por meio da internet, após a publicação do gabarito, acessando o endereço eletrônico do concurso, no período estipulado no calendário de atividades (Anexo I). O link dos pedidos de revisão será bloqueado imediatamente após o período previsto.

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – SAÚDE DO IDOSO**

Parágrafo único: Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Cepuerj, de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), das 11 às 15 horas, no período do recurso previsto no calendário de atividades (Anexo I), observado o horário previsto para o término da solicitação no último dia.

- 7.2.** O recurso deverá ser unitário por questão, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas constantes do Anexo II, com indicação obrigatória do(s) título(s), da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso se encontrar. Para tanto, o candidato deverá adotar os procedimentos descritos abaixo:
- Acessar o endereço eletrônico do concurso;
  - Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar;
  - Escolher a opção Solicitação de Recurso e enviar;
  - Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando a questão objeto de recurso e enviá-lo através do comando ENVIAR.
- 7.3.** Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste edital, qual seja, o site do Cepuerj, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.
- 7.4.** Será indeferido, liminarmente, o recurso que:
- Não estiver fundamentado dentro referências bibliográficas contidas no Anexo II.
  - Não for claro e objetivo no pleito.
  - Desrespeitar a banca examinadora ou a equipe organizadora.
  - Contiver identificação do candidato no campo destinado ao recurso.
  - For encaminhado por meio diferente do descrito neste capítulo.
  - For interposto fora do período estipulado no calendário de atividades (Anexo I).
- 7.5.** Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial, a anterior ao período de recurso.
- 7.6.** A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no calendário de atividades (Anexo I) no endereço eletrônico do concurso.
- 7.7.** A decisão final da banca examinadora, quanto aos recursos das provas, constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 7.8.** O Cepuerj não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## **8. DOS RESULTADOS DA PROVA DISCURSIVA**

- 8.1.** A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na prova discursiva será divulgada conforme previsto no calendário de atividades (Anexo I), no endereço eletrônico do concurso.
- 8.2.** Será admitido pedido de revisão da nota obtida na prova discursiva no período estipulado no calendário de atividades (Anexo I), por meio site do Cepuerj, no link da página da Residência Saúde UERJ 2023, que será bloqueado imediatamente após o período previsto.



## **9. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA DISCURSIVA**

- 9.1.** A revisão da prova discursiva deverá constar da indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado.
- 9.2.** Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar a revisão:
- Acessar o endereço eletrônico do concurso;
  - Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Revisão e clicar no comando ENVIAR;
  - Preencher corretamente todos os campos do formulário de solicitação de revisão, discriminando as questões que são objetos de revisão e enviá-lo através do comando ENVIAR.
- 9.3.** Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de revisão, poderá comparecer ao Cepuerj, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), no horário das 11 às 15 horas, no período estipulado, exceto no último dia de prazo.
- 9.4.** Não serão aceitos pedidos de revisão por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste edital, qual seja, o site do Cepuerj, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de revisão.
- 9.5.** Serão indeferidos, liminarmente, os pedidos de revisão que:
- Contiverem identificação do candidato no campo destinado à revisão.
  - Forem interpostos fora do período descrito.
  - Não forem claros e objetivos no pleito.
  - Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora.
  - Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 9.6.** Caso haja provimento dos pedidos de revisão referentes à nota da prova, a nota definitiva será publicada quando do resultado final da prova discursiva no site do Cepuerj.
- 9.7.** A decisão final da banca examinadora, quanto às revisões das provas, constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 9.8.** O Cepuerj não se responsabiliza por pedidos de revisão não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## **10. DO RESULTADO FINAL**

- 10.1.** O resultado final do candidato corresponderá ao somatório dos pontos obtidos na prova.
- 10.2.** Se houver empate no resultado final, serão considerados, para fins de desempate, os seguintes critérios, na ordem descrita a seguir:
- Ter obtido maior pontuação na questão de número 1(um) da prova;
  - Maior idade;
  - Sorteio público para empates persistentes.
- 10.3.** No caso de empate envolvendo pessoas com 60 anos (completos até o último dia de inscrição para o processo seletivo) ou mais, o primeiro critério de desempate será o da idade, tendo preferência o candidato com maior idade, em obediência ao parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741, de 01 de outubro de 2003.
- 10.4.** O resultado final do processo seletivo público, contendo a relação em ordem decrescente de pontos dos candidatos por área de treinamento, será divulgado em data prevista no calendário de atividades (Anexo I), por meio do endereço eletrônico do concurso.

10.5. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

<b>APROVADO</b>	Obteve a nota mínima exigida no processo seletivo público e está apto a ser convocado para matrícula, que transcorrerá de acordo com a ordem de classificação dos candidatos e de acordo com o quadro de vagas do certame;
<b>REPROVADO</b>	Não obteve a nota mínima exigida no processo seletivo público;
<b>ELIMINADO</b>	Faltou à prova, ou desistiu de prestar o processo seletivo público, ou não cumpriu as normas do certame.

## 11. DA MATRÍCULA E DA RECLASSIFICAÇÃO

11.1. Todas as informações sobre matrícula e reclassificação encontrar-se-ão no Edital Complementar (Matrícula e Reclassificação), cujo conhecimento é de inteira responsabilidade do candidato. O documento se encontrará disponível no mesmo campo deste edital no site do Cepuerj.

11.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento das regras do Edital Complementar (Matrícula e Reclassificação), valendo a inscrição como forma tácita de aceitação de todas as normas nele estabelecidas.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao Cepuerj e à Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não sendo de responsabilidade desses os eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do Processo Seletivo Público da Residência em Saúde, pela COREMU e pelo Cepuerj, no que a cada um couber.



**ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

<b>RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – C/PROVA DISCURSIVA</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>Publicação do edital</b>	<b>11/08/2022</b>
<b>Inscrições on-line</b>	<b>16/08 (14h) a 15/09/2022</b>
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	16/08 (14h) a 18/08/2022
Entrega da documentação de isenção da taxa de inscrição	16/08 a 19/08/2022 (11h às 15h)
Solicitação de Reserva de Vagas pelo Sistema de Cotas Solicitação de condições especiais para a realização da prova	16/08 (14h) a 15/09/2022
Entrega da documentação comprobatória para Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas Entrega do laudo médico pelos candidatos com deficiência / condição especial	16/08 (14) a 16/09/2022
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	06/09/2022 (18h)
Pedido de Revisão ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	06/09 (18h) e 07/09/2022
Resultado da revisão ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	13/09/2022 (18h)
<b>Último dia para pagamento da taxa de inscrição</b>	<b>16/09/2022 (até 16h)</b>
Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI	11/10/2022 (18h)
<b>Realização da Prova</b>	<b>16/10/2022</b>
<b>Divulgação do gabarito das Provas</b>	<b>16 a 18/10/2022</b>
Interposição de recursos – gabarito das Provas	16 a 18/10/2022
Divulgação das notas preliminares	10/11/2022 (18h)
Recurso as notas preliminares	10/11 (18h) e 11/11/2022
Divulgação da listagem de candidatos concorrentes à Reserva de Vagas (Cotas)	17/11/2022 (18h)
Pedido de Revisão da listagem de candidatos concorrentes à Reserva de Vagas (Cotas)	17/11 (18h) e 18/11/2022
<b>Divulgação do gabarito final das provas</b> <b>Divulgação de Cotistas pós-recurso</b> <b>Resultado Final</b>	<b>23/11/2022 (18h)</b>
Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos	A definir

## ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

### ENFERMAGEM

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de vigilância epidemiológica : emergência de saúde pública de importância nacional pela doença pelo coronavírus 2019 – covid-19 /Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2021. 86 p. : il.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica – Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 160 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36)
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 128 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37)
5. BRUNNER & SUDDART. Tratado de enfermagem médico-cirúrgica. 13ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.
6. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (Brasil). Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Resolução COFEN nº 311/2007. Acessível em: <http://site.portalfcofen.gov.br/node/4345>.
7. NANDA Internacional. Diagnósticos de Enfermagem da NANDA: definições e classificação 2012-2014/Porto Alegre: Artmed, 2012.
8. TANNURE, Meire Chucre, Pinheiro, Ana Maria. SAE: Sistematização da Assistência de Enfermagem. Guia Prático. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

### FISIOTERAPIA

1. FREITAS, E. V. et al. Tratado de Geriatria e Gerontologia. 4ª edição. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2016.
2. HEBERT, S et al. Ortopedia e traumatologia: princípio e prática. São Paulo: Artmed, 2003.
3. MACHADO, MGR. Bases da fisioterapia respiratória: Terapia intensiva e reabilitação. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2015.
4. MORSCH, P; PEREIRA, GN; GONÇALVES, AJ; Fisioterapia em Gerontologia. Rubio Editora, Rio de Janeiro, 2018.
5. PERRACINE, M.R; FLÓ, M.C. Fisioterapia: Teoria e Prática Clínica. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2009.
6. UMPHRED, D.A. Reabilitação Neurológica. 5ª edição. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2010.

## **NUTRIÇÃO**

1. ALVES, J.T.M et al. Diretriz BRASPEN de Terapia Nutricional no Paciente com Doenças Neurodegenerativas. BRASPEN J 2022; 37 (2o Supl 2): 2-34. Disponível em:  
[https://www.braspen.org/\\_files/ugd/be04ce\\_c1ecf214926e4b70a5c8ff665eaaec00.pdf](https://www.braspen.org/_files/ugd/be04ce_c1ecf214926e4b70a5c8ff665eaaec00.pdf)
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. Matriz para Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde [versão preliminar] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Promoção da Saúde. - Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/matriz\\_organizacao\\_cuidados\\_nutricao\\_aps.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/matriz_organizacao_cuidados_nutricao_aps.pdf)
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Fascículo 2 Protocolos de uso do Guia Alimentar para a população brasileira na orientação alimentar da população idosa [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Universidade de São Paulo. – Brasília : Ministério da Saúde, 2021. 15 p.: il. Disponível em: [http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos\\_gui\\_a\\_alimentar\\_fasciculo2.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos_gui_a_alimentar_fasciculo2.pdf)
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: obesidade / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014. 212 p. : il. – (Cadernos de Atenção Básica, n. 38). Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_38.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_38.pdf)
5. FALUDI, A.A. et al. Atualização da Diretriz Brasileira de Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose – 2017. Arquivos Brasileiros de Cardiologia. v. 109, nº 2,supl.1, ago 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/abc/v109n2s1/0066-782X-abc-109-02-s1-0001.pdf>
6. FORTI, A.C. et al (org). Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes 2019-2020. Disponível em:  
<http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2020/02/Diretrizes-Sociedade-Brasileira-de-Diabetes-2019-2020.pdf>
7. GONÇALVES, T.J.M. Diretriz BRASPEN de Terapia Nutricional no Envelhecimento. BRASPEN J 2019; 34 (Supl 3):2-58 Disponível em: [https://f9fcfebf-80c1-466a-835e-5c8f59fe2014.filesusr.com/ugd/a8daef\\_13e9ef81b44e4f66be32ec79c4b0fbab.pdf](https://f9fcfebf-80c1-466a-835e-5c8f59fe2014.filesusr.com/ugd/a8daef_13e9ef81b44e4f66be32ec79c4b0fbab.pdf)
8. TOLEDO, D.O. et al. Campanha “Diga não à desnutrição”: 11 passos importantes para combater a desnutrição hospitalar. BRASPEN Journal. v.33, n.1, p. 86- 100, Jan /Mar 2018. Disponível em: <http://arquivos.braspen.org/journal/jan-fev-mar-2018/15-Campanha-diga-nao-aadesnutricao.pdf>
9. ZAMBELLI, C.M.S.F. et al. Diretriz BRASPEN de Terapia Nutricional no Paciente com Doença Renal BRASPEN J 2021; 36 (2o Supl 2): 2-22. Disponível em: [https://www.braspen.org/\\_files/ugd/66b28c\\_0d8c2c5459c04b9283be89cd2e78c3ee.pdf](https://www.braspen.org/_files/ugd/66b28c_0d8c2c5459c04b9283be89cd2e78c3ee.pdf)

## **PSICOLOGIA**

1. FREUD, S. Sobre o início do tratamento. In Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud, vol. XII. Rio de Janeiro: Imago,1996. (obra original publicada em 1913)

2. FREUD, S. Recordar, repetir e elaborar. In Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud, vol. XII. Rio de Janeiro: Imago, 1996. (obra original publicada em 1914).
3. FREUD, S. Nossa atitude perante a morte. In Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud, vol. XIV, pp. 299-310. Rio de Janeiro: Imago, 1996. (obra original publicada em 1915)
4. FREUD, S. Luto e Melancolia. In Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud, vol. XIV, pp. 249-263. Rio de Janeiro: Imago, 1996. (obra original publicada em 1917).
5. FREUD, S. Inibições, Sintomas e Ansiedade. In: Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud, vol. XX, pp. 81-154. Rio de Janeiro: Imago, 1996. (artigo original publicado em 1926).
6. CASTILHO, Glória. Psicanálise e velhice: o "idoso" é obsoleto?. Trivium, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, p. 48-58, jun. 2012. Disponível em <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S2176-48912012000100006&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2176-48912012000100006&lng=pt&nrm=iso)>. acesso em 15 jul. 2022.
7. MORETTO, M. L. T. Psicanálise e Medicina. In: O que pode um analista no hospital? 3ª. Edição. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2019.

## **SERVIÇO SOCIAL**

1. BEHRING, Elaine Rossetti e BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: Fundamentos e história**. São Paulo: Cortez, 2006. p. 47 a 145 e 192 a 199.
2. BOSCHETTI, Ivanete ; BEHRING, E. R. . Assistência Social na pandemia da covid-19: proteção para quem?. SERVIÇO SOCIAL & SOCIEDADE, v. 1, p. 66-83, 2021. Disponível em:  
<https://www.scielo.br/j/ssoc/a/Wbf86mT4vwX6HvnSyRy3kkD/?format=pdf&lang=pt>
3. BRAVO, M. I. S. ; LIMA, J. B.de ; CORREA, M. V. C. Privatização e mercantilização da saúde e crise no Rio de Janeiro: o desmonte realizado pelas organizações sociais. Disponível em:  
[https://www.editoranavegando.com/files/ugd/35e7c6\\_1b87bf711ecd4675a6c6bf2ec581adc3.pdf](https://www.editoranavegando.com/files/ugd/35e7c6_1b87bf711ecd4675a6c6bf2ec581adc3.pdf)
4. BRAVO, Maria Inês Souza; PELAEZ, Elaine Junger; PINHEIRO, Wladimir Nunes. Argumentum. **As contrarreformas na política de saúde do governo Temer**. Vitória, v.10, n.1, p.10-23, 2018. Disponível em: <<http://periodicos.ufes.br/argumentum/issue/view/840/showToc>
5. CFESS. Legislação e Resoluções sobre o trabalho do/a assistente social. Brasília: CFESS, 2011, p. 13-36. Disponível em: [http://www.cfess.org.br/arquivos/LEGISLACAO\\_E\\_RESOLUCOES\\_AS.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/LEGISLACAO_E_RESOLUCOES_AS.pdf)
6. CFESS. Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde. Série Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais (2). Brasília: CFESS, 2010. Disponível em: [http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros\\_para\\_a\\_Atuacao\\_de\\_Assistentes\\_Sociais\\_na\\_Saude.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros_para_a_Atuacao_de_Assistentes_Sociais_na_Saude.pdf)
7. IAMAMOTO, Marilda Villela. **Projeto profissional, espaços ocupacionais e trabalho do assistente social na atualidade**. In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. CFESS. Atribuição privativa do/a assistente social em questão. 1.ed. amp. Brasília: CFESS, 2012, p. 33-74. Disponível em: < <http://www.cfess.org.br/arquivos/atribuicoes2012-completo.pdf> >.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – SAÚDE DO IDOSO**

---

8. IAMAMOTO, Marilda Villela. **Renovação do Serviço Social no Brasil e desafios contemporâneos**. In: Revista Serviço Social e Sociedade. São Paulo: Cortez, n. 136, Dez 2019, p. 439-461. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/RJ3mPJQ8QK8WJRbLRph8Kz/?lang=pt>
9. NETTO, José Paulo. **A construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social**. In: MOTA, Ana Elisabete. et. al. (orgs) Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional. São Paulo, Cortez/ABEPSS/OPAS/OMS/Ministério da Saúde, 2006. Disponível Em: [http://www.fnepas.org.br/pdf/servico\\_social\\_saude/texto2-4.pdf](http://www.fnepas.org.br/pdf/servico_social_saude/texto2-4.pdf)
10. NETTO, José Paulo. **Para uma história nova do Serviço Social no Brasil**. In: SILVA, Maria Liduína de Oliveira e Silva (Organizadora). Serviço Social no Brasil: história de resistências e de rupturas com o conservadorismo. São Paulo: Cortez, 2016, p. 49-76



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – SAÚDE DO IDOSO**

### **INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- Ao acessar o endereço eletrônico do Cepuerj (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas.
- O site do Cepuerj é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades, recomendamos o uso do Internet Explorer.
- Caminho para a página do concurso: <http://www.cepuerj.uerj.br> > Concursos > Processo Seletivo Residência Saúde UERJ 2023.
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto, é necessário que você tenha instalado um leitor de PDF em seu computador.

### **LOCALIZE-SE**

#### **CAMPUS DA UERJ**

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ.

#### **CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ (CEPUERJ)**

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, sala 1006.

#### **COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS (COGECON)**

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, sala 1028.

#### **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO (HUPE)**

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

#### **COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE (CDA/HUPE)**

Boulevard 28 de Setembro 77, 3º andar - Vila Isabel, RJ.

### **CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC**

O edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo Cepuerj encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pessoalmente, via internet ou teleatendimento:

**Recepção:** Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, sala 1006, de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), das 10 às 16 horas.

**Via internet, por meio do Fale Conosco:** [www.cepuerj.uerj.br/faleconosco](http://www.cepuerj.uerj.br/faleconosco)

**Teleatendimento:** 2334-0639, de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), das 10 às 16 horas.





Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – SAÚDE DO IDOSO**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**REITOR**

Mário Sérgio Alves Carneiro

**DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO**

Jorge José de Carvalho

**DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO**

Ronaldo Damião

**DIRETORIA DA UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE**

Renato Peixoto Veras

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO**

João José Caraméz

**COORDENADOR DO NÚCLEO DE ATENÇÃO AO IDOSO (NAI)**

Luciana Branco da Motta

**COORDENAÇÃO NAPPRE (Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Residente)**

Alessandro de Magalhães Gemino

**COORDENAÇÃO DA COREMU/UERJ**

Renata Patricia Forain de Valentim

Débora Lopes

**COORDENADORES DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO IDOSO**

Lilia Frediani Moriconi Cota

**BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO – FISIOTERAPIA**

Ana Paula Petrungraro Novello

Elaine Holanda Costa Lima

Sandra Souza Ehms

Vítor Savino Campos

**BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO - NUTRIÇÃO**

Alessandra Denolato Teodoro Anastácio

Liv Katyuska de Carvalho Sampaio de Souza

Maria Fátima Garcia de Menezes

**BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO: PSICOLOGIA**

Renata de Oliveira Fidelis Cavalcante

Lilia Frediani Moriconi Cota

**BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO: SERVIÇO SOCIAL**

Danielli Santos do Carmo

Neide Gomes Oliveira Miguel

Tania de Oliveira

**DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ**

Kassio Cardoso Borges